

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0099/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0099/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO 'MARIA JÚLIA CARDOSO' NO
CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO PARAÍSO, JARDIM DO-
NÁRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:34:16

00000018868-94



ARQUIVADO EM 12/11/2003

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha nº 01 do proc.
Nº 99 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do Vereador Ítalo Cardoso.

Projeto de Lei nº

AS COMISSOES DE

01 - PL

01-0099/2003

Denomina logradouro público “Maria Júlia Cardoso” no
Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, Jardim Donária,
Distrito do Jaraguá.

P-SSIO-NTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado “Rua existente e com denominação A”, situado no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, que se localiza à Rua Principal, 53 – Jardim Donária no distrito do Jaraguá, fica doravante denominado “Rua Maria Júlia Cardoso”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, em

Ítalo Cardoso
Vereador - PT

Vereador Ítalo Cardoso – PT, Viaduto Jacareí, 100 – Sala 804, Fone/fax: 3111-2499

CMSP - ATN -13418-2003-12:39-005534

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE (nº)	rubricado(s)
sob nº 2 a 5	rubricado sob nº
06 261.031 03	(2)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Maria Júlia Cardoso nasceu em Januária, Minas Gerais, em 25 de maio de 1.949, vindo fixar residência na comunidade “Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso no Jardim Donária” em 1991. Maria Júlia trabalhava como auxiliar de produção e foi fundadora da Associação dos Trabalhadores sem Terra do Condomínio Paraíso em 1990.

Sua luta foi intensa junto com a comunidade para conseguir a aprovação do projeto de construção de casas populares por mutirão, exercendo um papel fundamental como caseira do canteiro de obras da comunidade. Sem dúvida foi uma pessoa que muito contribui na luta pelo direito a moradia naquela região.

Pessoa amiga, cidadã solidária, mãe exemplar e batalhadora pelo bem estar de seus filhos, não pode deixar de ser reconhecida pela comunidade. Diante de tão importante figura, nada mais justo que homenageá-la, atribuindo à rua conhecida por “Rua existente e com denominação A” seu nome, a fim de resguardar sua memória e resgatar a história de luta para construção da comunidade habitacional “Associação dos Trabalhadores em Terra do Condomínio Paraíso”.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506



Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 30 de outubro de 19 92, no livro N.º C. 65, à fls. 040vº, sob o N.º 33.349, foi feito o Registro de Óbito de MARIA JULIA CARDOSO.

falecida em 27 de outubro de 1992, às 11,30 horas, neste subdistrito -

do sexo feminino de cor branca, profissão aux. de produção - natural de Januária, Minas Gerais -

domiciliado e residente na rua Principal, 53, Capital -

com 43 anos de idade, estado civil desquitada, filha de Emiliano Cardoso da Silva e de Antonia Pereira dos Santos, falecidos. Desquitada de pessoa ignorada, deixando os filhos: Angela Cristina e Renato. Deixa bens, não deixa testamento -

tendo sido declarante Vilarindo Santos Almeida -

e o óbito atestado pelo Dr. Antonio Carlos Grele Santos -

que deu como causa da morte acidente vascular cerebral, hip. arterial, sistêmico, insuf. renal crônica -

e o sepultamento foi feito no cemitério de Dom Bosco, Perus, Capital -

Observações: PRIMEIRA VIA -

Datilografada por Irani *[assinatura]*

O referido é verdade e dou fé.

Consolação - São Paulo, 30 de outubro de 19 92 -



OFICIAL

ANTONIO PELEGRINI
Escrivente Autorizado

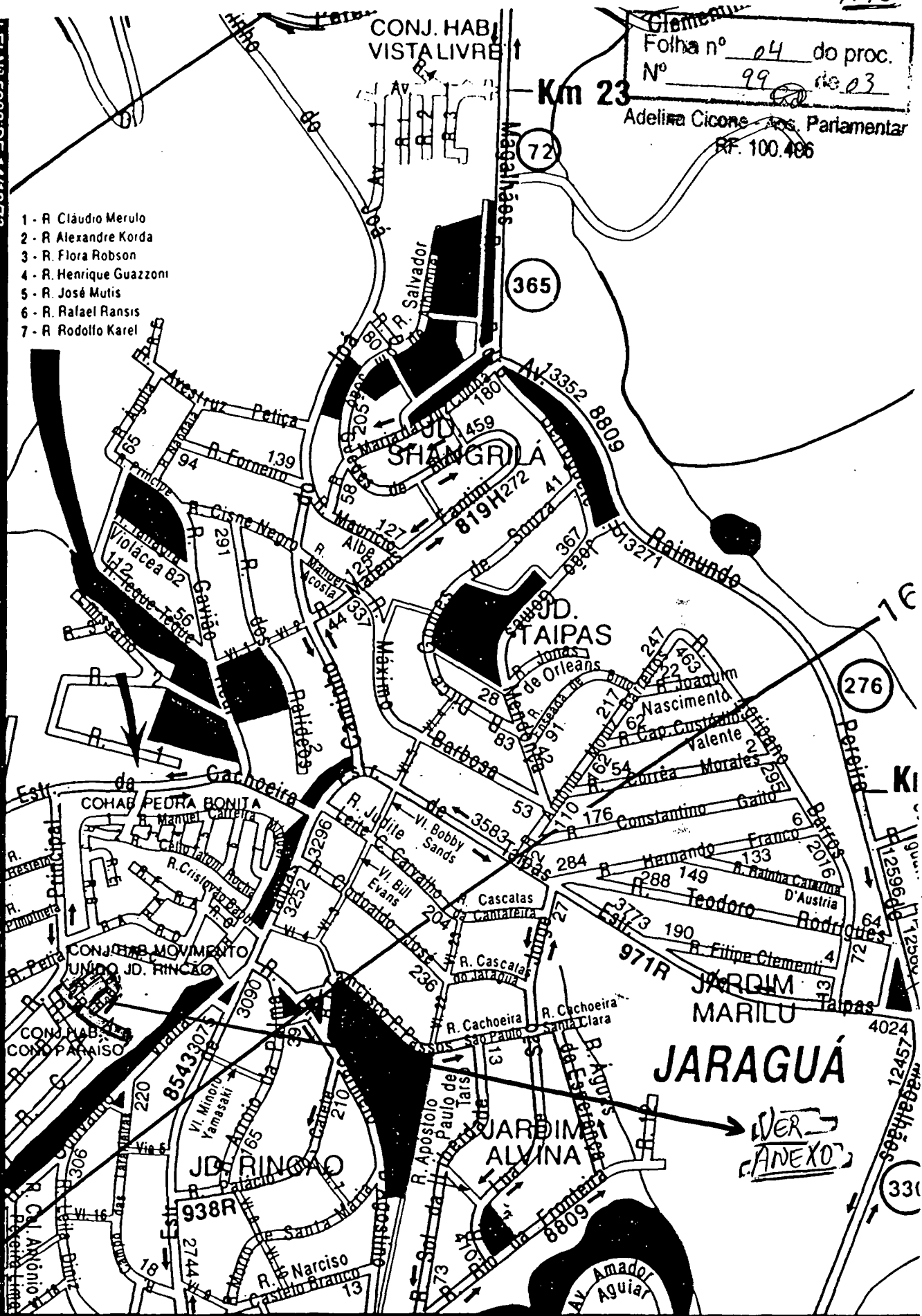
☒ Aldagar Flori - Oficial
☒ Hercília de Freitas Felipe - Of. Maior
☐ Antonio Pellegrini - Marcília de Sá Dias ☐
Escritores Autorizados

VEDADA A REPRODUÇÃO

LEI Nº 5988 DE 14/12/73

Glenn
Folha nº 04 do proc.
Nº 99 de 03
Adelina Cicone - Des. Parlamentar
R\$ 100.406

- 1 - R. Cláudio Merulo
- 2 - R. Alexandre Korda
- 3 - R. Flora Robson
- 4 - R. Henrique Guazzoni
- 5 - R. José Mutis
- 6 - R. Rafael Ransis
- 7 - R. Rodolfo Karel



A B C D E F H J L M N O P

JUNTA-SE À PÁG. 6

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTER

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Est. da EXPOCIRA

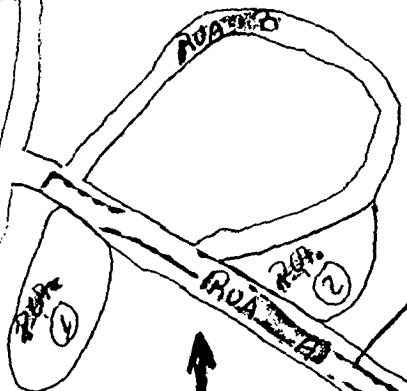
COHAB PEIRA
BONITA

COHAB MOVIMENTO
UNIDO Sd. RINCO

Adelina
COHAB

Principal

RUA



MARIA LUIZA CARLOS

Jardim
Rinco

SE
TAPAS

Est.

~~CONSTITUCIONAL~~
~~COES PARTIS~~

Jardim
Rinco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 01-99

de 20

03 26

03

03

Adelina

(a)

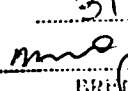
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, ... consta:
Em 26-03-03

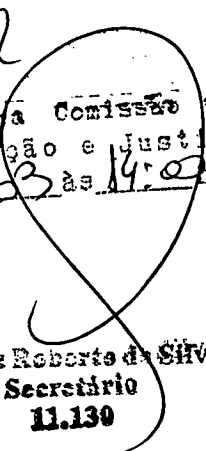
Decreto. 15.283/78


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

31/3/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

2
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/03 às 14:02


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WADJH MOURAU
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 03 de ABRIL de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº
Em 08, 04, 03

(a) Silva

Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0274
Processo	099/2003-6
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 099/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

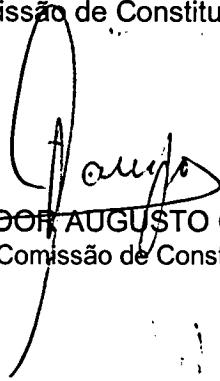
3º - A denominação proposta (Rua Maria Júlia Cardoso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

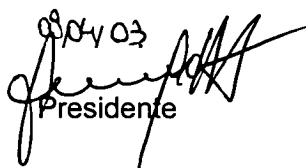
5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 099/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/03.


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

09/04/03

Presidente

msolf0099-03

LEG. 3
EM 08/04/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

EM 08/04/03

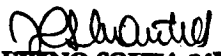
ÀS 18:40 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

09/04/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/04/03


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE m, juntado s, nesta data
documentos s e papel de informação
rubricado s sob folhas n.º s 08/10
Em 14/04/03


ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnico



Folha nº 08 do proc.
nº 01-99 de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0165/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 99/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina logradouro público Maria Júlia Cardoso, no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 99/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

rc
JCSS/okm



Folha nº.....	09	do proc.
nº.....	01 - 99	de 2003

ROZÉ ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

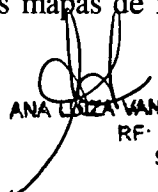
São Paulo, 09 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 165/03, de 09/4/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 99/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/04/03

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 99/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 01-99 de 2003 14/04/03

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 14/04/03

Rebentel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/03 às 19:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E^m..... juntado^s....., nesta data,²⁸..... documento²..... e papel para Informação, rubricado^s.....
sob folha^s..... nº^s..... 11 a 15

Em 10 / 6 / 03

(a)^d.....

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de junho de 2003

Folha nº 11 do
Processo nº 99/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Ofício A. J. L. nº 290¹⁰³
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0165/2003
Processo nº 2003-0.083.987-8

RECEBIDO NA ATM
Em 05-1-06-103
Às 15:50 horas

15 - DOCREC
15-0298/2003

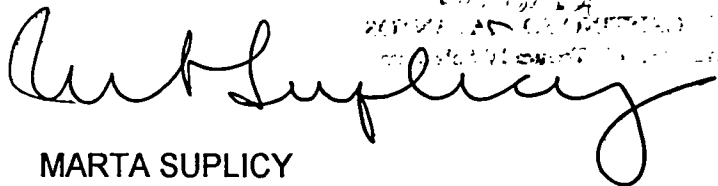
MTA - Maria José da Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

COPIA DO ORIGINAL

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência, mediante cópia, a manifestação de SEHAB/CASE acerca do Projeto de Lei nº 99/03, de autoria do ex-Vereador Ítalo Cardoso, que objetiva denominar o logradouro ali especificado, dando conta de haver dúvida quanto à circunstância do bem em questão ser ou não de domínio público.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/msmrp
Resp 99-03

AVIAÇÃO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À LEG 3
Em: 05/06/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 06/06/03
ÀS 18:00 h.

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 09/06/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.6.03 às 14:10 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 12 do
Processo 99/03
Fábio de Almeida
Reg. 11.120

do memo ATL nº 491/03

folha de informação nº -03-
em 24/04/2003 (a) *[assinatura]*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Técnica
CAB 110.282

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 99/ 2.003 MEMO A.T.L.: 491 / 2.003 VEREADOR: ITALO CARDOSO DE ARAÚJO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

200300839878
[assinatura]

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV ALFREDO ZITARROSA

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R MARIA JÚLIA CARDOSO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

O LOGRADOURO EM QUESTÃO JÁ TEVE DENOMINAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 74/03.

SEHAB 2
Horário
25 ABR 2003

S.G.M. - S
30 ABR 2003

24/04/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

GLYVANILDO COMES DA SILVA
Assessor - COMATL
CAB 110.282

CÓPIA

Folha nº 13 do
Processo nº 99.03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 9

do processo nº ..2003-0.083.987-8... em ..21../05../2003.... (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 99/03, de autoria do Vereador Italo Cardoso. Objetiva denominar "Rua Maria Júlia Cardoso" o logradouro conhecido como "Rua Existente - A", situada no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, Jd. Donária, Distrito do Jaraguá.

SEHAB/CASE (SIMPROC 60-14.20.000)

Senhor Diretor

Solicito, em complementação às informações constantes de fl. 08, o oferecimento de respostas às indagações de fl. 06.

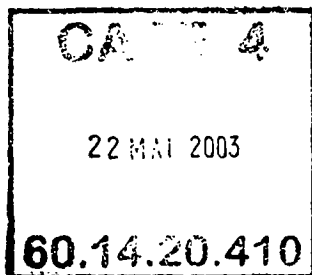
Ainda, peço esclarecer se a denominação de logradouro mediante "Portaria de Designação", conforme informado no documento de fl. 08, constitui, do ponto de vista legal, óbice ao prosseguimento do projeto de lei em referência.

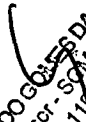
Por fim, havendo prazo legal para a resposta do Executivo, encareço o retorno do presente a esta Assessoria até o próximo dia 6 de junho, impreterivelmente..

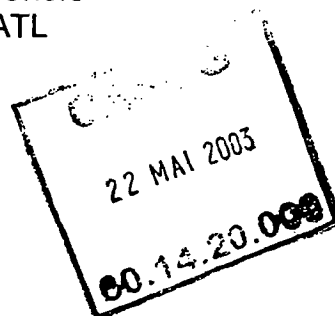
São Paulo, 21 de maio de 2003


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/GCS/rmn
Desp SEHAB CASE1




GILVANILDO GUEDES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.262



CÓPIA

Folha nº 14	do
Processo nº 99/03	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº - 10 -

do processo nº 2003 – 0.083.987 - 8 em 22/05/2003 (a) LUIS

Ref: memorando nº 516/2003 – ATL III

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 099/2003 – vereador Ítalo Cardoso

CASE G (60-14-20.000)

Sr. Diretor

Com relação aos quesitos levantados em folhas 06, temos que:

- 1 – não se sabe.
- 2 – nada consta. O numero do codlog é 48.647 – 7 e o fato de existir esse número de cadastro não significa que o logradouro seja oficial.
- 3 – não
- 4 – não. Faltam elementos técnicos.
- 5 – não. A classificação correta é travessa.

Quanto a indagação de folhas 08, esclarecemos que a travessa recebeu denominação através de portaria de designação, porque não foram encontrados elementos técnicos e jurídicos que comprovassem que o logradouro seja público.

Por fim esclarecemos que a portaria de designação não oferece óbice legal ao prosseguimento do projeto de lei 99/03.

Arq^o Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

22/05/2003

GLVANILDO COMBES DA SILVA
Assessor - SEMATL
CAB 11.120



COPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha	15	Co
Processo	9963	
Fábio	Castro Palva	
Reg	120	

folha de informação 11.

do processo 2003 - 0.083.987 - 8

de 27 de maio de 2003 (a)

Cleusa
[Signature]

Informação 484 / CASE - G / 2003

SGM / ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Referendamos a manifestação retro de CASE - 4 e acrescentamos que, embora não haja óbice legal à substituição de nome atribuído por mera portaria de designação, é fato concreto que, aos olhos da comunidade moradora, o ato soa como se fosse na prática alteração de nome oficial.

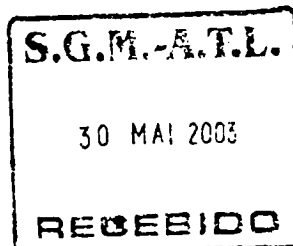
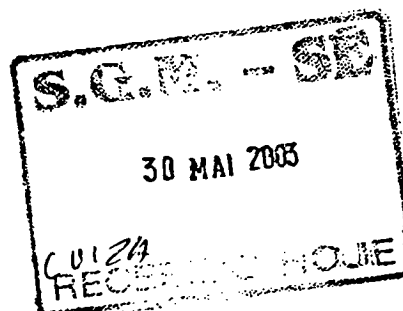
Consequentemente, a sanção de lei dessa natureza poderá gerar descontentamento e protestos, visto que implicará rigorosamente o mesmo custo social presente em atos de alteração de denominação oficial.

São Paulo, 27 de maio de 2003

[Signature]

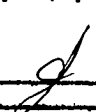
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg



[Signature]
GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - GEMAT -
CAB 10.262

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ folha _____ nº 16
Em 01 / 9 / 03



FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 099/2003.

16 - PAR
16-1112/2003

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar Rua Maria Júlia Cardoso, o logradouro público sem denominação oficial conhecido como "Rua Existente A", situado no Conjunto Habitacional Condomínio do Paraíso, Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, codlog nº 48.647-7.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros **públicos**, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Entretanto, conforme salienta informação da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município (fls. 14) "*não foram comprovados elementos técnicos e jurídicos que comprovassem que o logradouro seja **público***".

A certeza da qualidade de público, do logradouro que se quer denominar é essencial, uma vez que na hipótese diversa corre-se o risco de se denominar propriedade particular ou insuscetível do oficialização, por não atender ao requisitos legais que disciplinam a matéria.

Deste modo, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.8.03

pl0099-03

1

17 - RELCOM
17-1328/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de. 30 / 08 / 03
página 124 coluna s 2 e 3
conferido: [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A A.T.M.

Em, 01 / 09 / 03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

[assinatura]

[assinatura]



Folha nº 57	do proc.
nº 01 - 99	de 20.03
LILIANA MARIA MAGLIANO BOSISIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 03 de setembro de 2003.

Memo nº 33/2003 - ATM

AO NOBRE VEREADOR

JOSÉ LAURINDO - LÍDER DO PT

O PL nº 99/03, de autoria do ex-Vereador ÍTALO CARDOSO, será tido como REJEITADO em virtude de parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

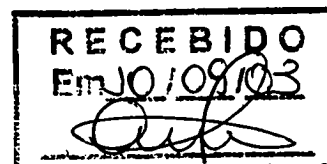
Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Imb

Câmara Municipal de São Paulo
LIDERANÇA DO PT
Viad. Jacareí, 100 - 10º and. - S/ 1015
CEP: 01380-900



Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through. Some words like "RECEIVED" and "JAN 1960" are faintly visible.

RECEIVED
JAN 1960

RECEIVED
JAN 1960



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18

do processo n° 01-99 de 20 03 10/11/03

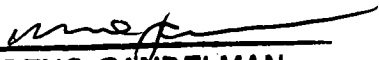
(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao
DT-94 – Senhora Chefe,

para arquivar, tendo em vista o transcurso do prazo
de 30 (trinta) dias sem apresentação de recurso.

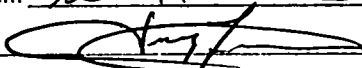
10.11.03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 12-11-2003

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS

1978

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)